



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII N° 2118 – Segunda – Feira 30 de Maio de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0087/2022

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna pública, a realização de TOMADA DE PREÇO, do tipo “menor preço GLOBAL”.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em administração pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, envolvendo as áreas administrativas, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Prefeitura Municipal e acompanhamento de processos administrativos.

Data/Local: 15 de junho de 2022, às 11h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min às 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 27 de maio de 2022.

**NOMINANDO JUNIOR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE DA CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0078/2022

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna pública, a realização de TOMADA DE PREÇO, do tipo “menor preço GLOBAL”.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO ASSENTAMENTO SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS.

Data/Local: 15 de junho de 2022, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

Aral Moreira – MS, 27 de maio de 2022.

**NOMINANDO JUNIOR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE DA CPL**

DECRETO N° 59 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais)**, discriminados abaixo:

02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
12.361.0114.2050.0000 Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 43.400,00
12.361.0114.2050.0000 Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2118 – Segunda – Feira 30 de Maio de 2022

02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
12.361.0112.2049.0000 Informática na educação – Implantação e
manutenção de salas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -30.000,00
12.364.0112.2052.0000 Manutenção das atividades do Ensino Superior
3.3.90.30.00 – Material de Consumo -13.400,00
12.364.0112.2052.0000 Manutenção das atividades do Ensino Superior
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 18 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira - MS

DECRETO Nº 60 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, discriminados abaixo:

02 04 01 GABINETE DO SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.121.0104.2008.0000 Serviços de Implementação das Atividades da
Secretaria de Fazenda
3.3.90.14.00 Diárias – Civil R\$ 40.000,00
04.121.0104.2008.0000 Serviços de Implementação das Atividades da
Secretaria de Fazenda
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02 04 01 GABINETE DO SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.121.0104.2008.0000 Serviços de Implementação das Atividades da
Secretaria de Fazenda
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -20.000,00
04.121.0104.2008.0000 Serviços de Implementação das Atividades da
Secretaria de Fazenda
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais -20.000,00
04.121.0104.2008.0000 Serviços de Implementação das Atividades da
Secretaria de Fazenda
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 20 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira - MS

DECRETO Nº 64 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, discriminados abaixo:

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
01.031.0101.2001 – Manutenção do Processo Legislativo
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais R\$ 15.000,00
01.031.0101.2001 – Manutenção do Processo Legislativo
3.3.90.14.00 Diárias – Civil R\$ 100.000,00
01.031.0101.2001 – Manutenção do Processo Legislativo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 110.000,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
01.031.0101.2001 – Manutenção do Processo Legislativo
3.1.90.03.00 – Pensões -7.000,00
01.031.0101.2001 – Manutenção do Processo Legislativo
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -200.000,00
01.031.0101.2001 – Manutenção do Processo Legislativo
3.3.50.41.00 – Contribuições -7.000,00
01.031.0101.2001 – Manutenção do Processo Legislativo
3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - 11.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 30 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira - MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

A) Processo Licitatório: 000038/22
B) Modalidade: DISPENSA
C) Numero da Licitação: 22/2022
D) Data Homologação: 23/05/2022
E) Data de Adjucação: 23/05/2022
F) Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR DE PROPOSTA VISANDO AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBIFICANTES PARA ATENDER AS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2118 – Segunda – Feira 30 de Maio de 2022

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA MS.

G) Fornecedor e Itens:

Item	90651 Código	SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.098.041/0001-98 AV PEDRO MANVAILER, AMAMBAI - MS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
1	001.006.829	FILTRO COMB PS 10611	Un	4	160,00	640,00
2	001.007.868	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - FOL1675	Un	4	110,00	440,00
3	001.006.828	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL597	Un	4	220,00	880,00
4	001.006.824	FILTROS DIESEL P554407	Un	4	250,00	1.000,00
5	001.121.746	OLEO 15W40	B	2	590,00	1.180,00
Total do Proponente						4.140,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
626	2022	02110	20.608.0109.2011.0000	3.3.90.30.99	4.140,00	16.971,28	12.831,28

Aral Moreira - MS, 23/05/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- A) Processo Licitatório:** 000086/22
- B) Modalidade:** DISPENSA
- C) Numero da Licitação:** 45/2022
- D) Data Homologação:** 24/05/2022
- E) Data de Adjucação:** 24/05/2022
- F) Objeto:** SELEÇÃO DE MELHOR

PROPOSTA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA PÓS OBRA: LIMPEZA DE TELHADO, CALHAS, TETO (INTERNOS DE FORRO, PVC, GESSO CORTADO, ALVENARIA) LUMINÁRIAS INTERNAS, PAREDES, VIDROS E TODOS OS TIPOS DE PISO, INTERNOS E EXTERNOS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS, POIS A SECRETARIA NÃO DISPÕE DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA ESSE SERVIÇO. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS: CANCHA DE BOCHA LUIZ MALACARNE E NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO.

G) Fornecedor e Itens:

Item	90687 Código	ARAL CLEAN LTDA CNPJ: 41.268.816/0001-88 R ORLANDO ALVES ROZO, 01 ***** - RESIDENCIAL IPE II, ARAL MOREIRA - MS, CEP: 79930-000 Telefone: (67) 8161-8923	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
1	001.135.392	LIMPEZA PÓS OBRA : CANCHA DE BOCHA LUIZ MALACARNE	m²	1	2.295,00	2.295,00
2	001.135.393	LIMPEZA PÓS OBRA : NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO	m²	1	5.700,00	5.700,00
Total do Proponente						7.995,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
566	2022	020901	15.452.0105.2009.0000	3.3.90.39.99	7.995,00	242.343,13	234.348,13

Aral Moreira - MS, 24/05/2022

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2022

PARTES

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS**
Contratado: **G.B COMERCIAL EIRELI EPP**

OBJETO

Aquisição carteiras escolares (MOBILIARIO) para atender as necessidades da rede municipal de educação urbana e rural.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por administração direta tipo Menor Preço.

VALOR

O valor total objeto deste contrato, é de R\$ 134.938,25 (cento e trinta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município.

FICHA 240: R\$ 20.034,50

Unidade 020701 Gabinete do Sec, de Educação, Esporte e Cultura
Funcional: 12.122.0112.2014.0000 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
Catec Econ: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes

FICHA 272: R\$ 95.458,20

Unidade 020701 Gabinete do Sec, de Educação, Esporte e Cultura
Funcional 12.361.0112.2019.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Catec Econ: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes

Ficha 368: R\$ 19.445,25

Unidade 020701 Gabinete do Sec, de Educação, Esporte e Cultura
Funcional 12.367.0112.2060.0000 Manutenção das Atividades da Educação Especial
Catec Econ: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes

ASSINANTES

Contratante: **Alexandrino Arévalo Garcia**
Contratada: **Jeferson Perdomo**

Aral Moreira – MS, 25 de Maio de 2022.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII N° 2118 – Segunda – Feira 30 de Maio de 2022

PORTARIAN° 152 - 2022

ALEXADRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR as servidoras citadas abaixo, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos contados a partir de **08/maio/2022**.

- **Marlene Recalde Moreira**
- **Suilene Cerqueira Lúcio**
- **Miguel Parede**
- **Anatalina Paredes Flores**
- **Angelina Souza Parede**
- **Zenilda Fernandes Ribas**
- **Valdomira Lucia Parede Valenzuela**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 10 de maio de 2022.

ALEXADRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIAN° 153 - 2022

ALEXADRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Considerando a emenda constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, citado no "artigo 37 **§ 13** O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem."

Considerando a legislação municipal em vigor, o instituto da "readaptação" encontra-se guarida na lei nº 335 de 03 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais que traz no Art.25 os conceitos e requisitos para concessão da readaptação ao servidor público.

Artg. 25- Readaptação é a investidura do funcionário em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

§1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o funcionário será aposentado.

§2º- A readaptação será efetiva em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

§3º- Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução da remuneração do funcionário.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 180 dias de readaptação de função á servidora efetiva **MARIA INÊS SIMON**, matrícula 38804-1, lotada na Secretaria Municipal De Educação, como AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, com efeitos retroativos contados a partir do dia 28/01/2022, conforme laudo médico disponível na Secretaria Municipal De Educação, no departamento Núcleo de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 10 de maio de 2022.

ALEXADRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIAN° 154 - 2022

ALEXADRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Considerando a emenda constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, citado no "artigo 37 **§ 13** O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem."

Considerando a legislação municipal em vigor, o instituto da "readaptação" encontra-se guarida na lei nº 335 de 03 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais que traz no Art.25 os conceitos e requisitos para concessão da readaptação ao servidor público.

Artg. 25- Readaptação é a investidura do funcionário em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

§1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o funcionário será aposentado.

§2º- A readaptação será efetiva em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2118 – Segunda – Feira 30 de Maio de 2022

§3º- Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução da remuneração do funcionário.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 180 dias de readaptação de função à servidora efetiva ANA CRISTINA ALVES VISSUELA, matrícula 180-1, lotada na Secretaria Municipal De Educação, como Agente de Merenda, com efeitos retroativos contados a partir do dia 05/05/2022, conforme laudo médico disponível na Secretaria Municipal De Educação, no departamento Núcleo de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 10 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 155 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Profissional de Apoio, com efeitos retroativos contados a partir de 24/fevereiro/2022, conforme Certidão de Nascimento disponível na Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 16 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 156 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor PIETRO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de **Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de 04/maio/2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 16 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 157 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora CLAUDINÉIA MARQUES ALVES, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de 06/maio/2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 16 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 158 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a servidora EDNA LOPES JARA, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de 16/maio/2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 18 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 160 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a servidora ALINE PENEGONDI MACHADO, ocupante do cargo de **Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de 18/maio/2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 20 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS